

Registro de guarda de pets ganha espaço e pode facilitar viagens e disputas judiciais

Pouco conhecido da população, registro é realizado no Espírito Santo desde março de 2018. De acordo com o IBGE, há mais de 132 milhões de animais de estimação no Brasil.

“Esse registro serve para comprovar a identidade do animal e de seu guardião, podendo ser usado para auxiliar a busca em caso de perda ou fuga”

Camila do Valle Couto Teixeira Fardin, oficial substituta do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra (ES)

Certidão do cachorro Billy Magnago, Yorkshire Terrier da bacharel em Direito Elinara Magnago: “ele faz parte da minha família”



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CONSUMIDOR E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

CERTIDÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Município de Vitória, 27 de Janeiro de 2018.

PROFISSIONAL: [] Data de Profissional: []
REGISTRO: [] Data de Registro: []

Quantidade: []
Nome: []
Espécie: [] Cor: []
Descrição: []
Observações: []

ESTELIANA APARELHO DO VALLE TEIXEIRA
Camila do Valle Couto Teixeira Fardin
Oficial Substituta do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra (ES)



Em meados de agosto de 2016, a bacharel em Direito Elinara Magnago ganhou um presente inusitado do namorado: um Yorkshire Terrier, que ela batizou de Billy. “O Billy veio num momento complicado da minha vida em que eu andava muito triste, com várias preocupações. Ele era muito pequenino, dormia do lado da minha cama e roncava. Desde a chegada do Billy meus dias não foram mais os mesmos”, lembra com carinho Elinara.

Menos de dois anos depois, em março de 2018, ela ficou sabendo que era possível fazer uma declaração de guarda de seu pet em cartório e registrou o ato no 1º Ofício da 2ª Zona da Serra, no Espírito Santo. “Eu fiz o registro porque ele pode ajudar na busca do meu bichinho em caso de perda ou fuga, e também por facilitar o transporte em viagens. E é claro, ele faz parte da minha família, nada mais jus-



Elinara Magnago conta que Billy chegou em momento em que ela se sentia triste: “meus dias nunca mais foram os mesmos”

“Eu fiz o registro porque ele pode ajudar na busca do meu bichinho em caso de perda ou fuga, e também por facilitar o transporte em viagens”

Elinara Magnago, bacharel em Direito e dona do cão Billy Magnago



Segundo o presidente do IRTDPJ-Brasil, Rainey Marinho, o registro de pets é relativamente novo, mas pode ganhar uma dimensão maior com a sua divulgação

“O registro de animais domésticos ajuda no transporte dos animais, em viagens e até mesmo em disputas judiciais quando um casal vai discutir na Justiça a guarda e os custos da manutenção do pet”

Rainey Marinho, presidente IRTDPJ-Brasil

to que proteger ele e assegurar seus direitos”, revela Elinara.

Segundo a oficial substituta do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra (ES), Camila do Valle Couto Teixeira Fardin, o registro da declaração de posse de animais domésticos abrange todas as informações sobre o animal, bem como sua foto e os dados do guardião.

“Esse registro serve para comprovar a identidade do animal e de seu guardião, podendo ser usado para auxiliar a busca em caso de perda ou fuga, facilitar o transporte em viagens e, ainda, ajudar em disputas por guarda”, explica a registradora.

O registro de guarda de animais de estimação é mais um dos vários serviços oferecidos pelos cartórios de Registro de Títulos e Documentos do País. Pela Lei, os oficiais dessa natureza de cartório têm uma atribuição re-

sidual, ou seja, estão habilitados a registrar tudo aquilo que não é recepcionado pelas outras especialidades. Isso credencia os profissionais a fazer o registro da posse de obras de arte, joias, de bikes, e também de animais de estimação, que figuram nesse amplo rol de registros.

“Na verdade, o que se registra nos cartórios de Registro de Títulos e Documentos é a declaração de posse de animais domésticos. O dono vai preencher um formulário com informações detalhadas sobre todas as características sobre o animal (tamanho, raça, pelagem, manchas etc), foto, além dos seus próprios dados”, esclarece o presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJ-Brasil), Rainey Barbosa Alves Marinho.



Para o diretor de RTDPJ do Sinoreg-ES, Franklin Monteiro Estrella, a relação prevalente entre donos e seus animais domésticos é pautada pelo afeto

“Não se trata apenas de garantir uma propriedade. O ingresso no cartório de títulos e documentos permite a prova prévia quanto à relação entre o animal e aquele que o registrou.”

Franklin Monteiro Estrella, diretor de RTDPJ do Sinoreg-ES



O presidente do Sinoreg-ES, Márcio Valory, explica que o registro de guarda do animal doméstico em cartório é acessível a todos

“Basta procurar um cartório de Registro de Títulos e Documentos. Não só para o Estado do Espírito Santo, mas possui validade em todo território nacional.”

Márcio Valory, presidente do Sinoreg-ES

De acordo com o manual de registro de animais do IRTDPJ-Brasil, foi criado um banco de dados nacional para que todos os animais registrados façam parte, independente do local onde seja realizado o registro. No entanto, nem todos os cartórios estão cadastrados. Mesmo sem essa central funcionando corretamente, o pet ganhou um número único de identificação, como se fosse um RG.

“O registro de pets é relativamente novo, mas pode ganhar uma dimensão maior com a sua divulgação. O registro de animais domésticos ajuda no transporte dos animais, em viagens e até mesmo em disputas judiciais, quando um casal vai discutir na Justiça a guarda e os custos da manutenção do pet”, afirma o presidente do IRTDPJ-Brasil.

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há mais de 132 milhões de animais de estimação no Brasil. Calcula-se que os lares brasileiros

possuam mais de 52 milhões de cães, 38 milhões de aves, 22 milhões de felinos e 18 milhões de peixes, e cerca de 2 milhões de pequenos animais.

Além do Estado do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás já fazem o registro de guarda de animais domésticos em cartório.

RELAÇÃO DE AFETO

Para o diretor de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo (Sinoreg-ES), Franklin Monteiro Estrella, a relação prevalecente entre donos e seus animais domésticos é pautada pelo afeto, e não pela utilidade imediata, logo um dos efeitos desta relação é a desconexão entre preço de utilidade e preço de estimação.

“Há uma necessidade de relativizar a visão individualista do animal como mero objeto



Oficial do 1º Ofício de Macaé (RJ), Katia Soares conta que apesar dos registros de pets serem poucos no cartório, as histórias emocionam



A oficial do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos no Rio de Janeiro, Sônia Andrade, com seus pets, as cachorrinhas Nina e Layla

“Essa ideia começou a ser desenvolvida em um grupo de WhatsApp, no qual era discutido sobre como seria feito o registro”

Sônia Maria Andrade, oficial do 6º Registro de Títulos e Documentos da capital fluminense

de direitos, segundo a lei civil, para a qual o animal doméstico é considerado como bem móvel, capaz de ser apropriado por qualquer indivíduo, o que significa, grosso modo, uma singular defesa ao direito do proprietário de uso e disposição do bem”, opina o diretor de RTDPJ do Sinoreg-ES.

No caso do Estado do Espírito Santo, o presidente do Sinoreg-ES, Márcio Valory, afirma que o registro do animal doméstico em cartório é acessível a todos que tenham o interesse em se resguardar da posse de seu bichinho de estimação.

“Basta procurar um cartório de Registro de Títulos e Documentos. Não só para o Estado do Espírito Santo, mas verifico que esse instituto é eficaz em razão da segurança jurídica que passa ao proprietário e, que possui validade em todo território nacional”, argumenta Valory.

No caso do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra (ES), o primeiro registro foi realizado no início de 2018.

“Para o registro, é necessário o preenchimento da Declaração de Guarda de Animais Domésticos. Em seguida, comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos mais próximo de seu endereço, anexando a declaração, cópia autenticada do comprovante de residência, cartão de vacinação do animal e foto do animal. O registro também pode ser realizado de forma eletrônica, por meio da Central RTDPJ Brasil, acessando o site www.

rtdbrasil.org.br. O registro custa em média R\$ 150,00”, orienta a oficial substituta Camila do Valle Teixeira.

INICIATIVA PIONEIRA

O registro de animais domésticos em cartório começou a ser realizado, em 2017, no Rio de Janeiro, por meio do 6º Registro de Títulos e Documentos da capital fluminense.

A titular do cartório, Sônia Maria Andrade, conta que a campanha chamada de “identipet” acabou ganhando força e se espalhou para outros Estados além do Rio de Janeiro.

“O projeto foi pensado por um grupo de registradores de títulos e documentos do Brasil inteiro. Essa ideia começou a ser desenvolvida em um grupo de WhatsApp, no qual era discutido sobre como seria feito o registro, o que seria necessário inserir no contexto do formulário, de modo que o projeto começou a tomar forma e crescer”, revela Sônia Andrade.

Outro cartório que também aderiu à campanha, no Rio de Janeiro, foi o 1º Ofício de Macaé, situado a 180 quilômetros a nordeste da capital do Estado.

A titular do cartório, Katia Bento Figueiras Mallet Soares, conta que desde março de 2017 foram feitos seis registros na sua serventia. Apesar do número ser pequeno, as histórias emocionam, como a de uma cadela que estava em uma feira de adoção. “Ela era cadeirante, mas esbanjava alegria e celeridade. Foi uma graça! Corria pelas salas de nosso cartório, verificava quem chegava e todos se encantavam com sua animação”, relembra a registradora.

Ainda em Macaé, outro animal de estimação registrado em cartório foi o cachorro Aquiles Flores, da raça belga Groenendael. De acordo com a sua dona, a vendedora Roselene Ribeiro Soares Flores, a afinidade que possui com o animal é a mesma que a de uma mãe com o seu filho.

“O registro assegura que o animal pertence a uma família, porque tem foto dele e características biológicas, como a pinta na língua do Aquiles. Registrar, chipar e identificar com plaquinhas pode ser útil em caso de uma perda do animal ou algum tipo de acidente”, pontua Roselene.

DEFESA DOS ANIMAIS

Vice-presidente de Comércio e Serviços do Instituto Pet Brasil, Nelo Marraccini acredita que existe um fator cultural, de valorizar o convívio em família, e isso reflete na hora de cultivarmos as relações com os animais também.

Para ele, o registro de animais de estimação em cartório reforça cada vez mais a importância dos pets no cotidiano das pessoas.

“A ação pode ser válida porque oficializa

uma relação que é muito importante para os pets. E com certeza, o registro em cartório surge como uma salvaguarda em caso de disputas e em situações em que é preciso levar em consideração também o bem-estar do animal”, opina o vice-presidente do Instituto Pet Brasil.

Ainda de acordo com Nelo Marraccini, o registro do animal em cartório atenta para o fato de que mais pessoas estão pensando no bem-estar do pet e como ele será afetado caso imprevistos e desavenças venham a acontecer com os tutores e sua família.

“Vale comentar que, ao lado do registro em cartório, existem também os cadastros de animais que diversas prefeituras estabelecem, algumas até obrigatoriamente, e tecnologias como o microchip identificador. Esses recursos são importantes na hora de prover proteção e



A vendedora Roselene Flores registrou o seu cão Aquiles Flores, da raça belga Groenendael, no 1º Ofício de Macaé (RJ)

“O registro assegura que o animal pertence a uma família, porque tem foto dele e características biológicas, como a pinta na língua do Aquiles”

Roselene Ribeiro Soares Flores, vendedora e tutora do cão Aquiles



De acordo com o vice-presidente do Instituto Pet Brasil, Nelo Marraccini, o registro do animal em cartório atenta para o fato de que mais pessoas estão pensando no bem-estar do pet

“A ação pode ser válida porque oficializa uma relação que é muito importante para os pets. E com certeza, o registro em cartório surge como uma salvaguarda em caso de disputas.”

Nelo Marraccini, vice-presidente do Instituto Pet Brasil

segurança para o animal”, aponta Marraccini.

Para Franklin Estrella, o registro de guarda de animais em Cartórios de Títulos e Documentos ganha um contorno de extrema relevância, pois se ao humano é garantido o direito de identidade própria (como o inalienável direito ao nome, por exemplo) ao animal doméstico é aberto o caminho para ser atribuída identificação, de distingui-lo dos demais, de torná-lo certo e discriminado.

“Não se trata apenas de garantir uma propriedade. Uma vez identificado o animal, e correlacionado ele ao interessado no registro, o ingresso no cartório de títulos e documentos dará publicidade a este fato, permitindo, em eventual questionamento em juízo, a prova prévia quanto à relação pré-existente entre o animal e aquele que o registrou”, conclui Estrella. ■